

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 25 204/2006

Considerando que a avaliação das aprendizagens assume, no âmbito das vertentes pedagógica e didáctica do sistema educativo, o papel de instrumento essencial no actual contexto da prossecução de uma política educacional integrada e orientada para uma melhoria de resultados;

Tendo presente que, nesta conjuntura, se encontra em curso uma reestruturação orgânica do Ministério da Educação e, em particular, do Gabinete de Avaliação Educacional, serviço ao qual passarão a estar cometidas reforçadas atribuições, entre outras, no domínio do planeamento, coordenação, concepção, validação e controlo dos instrumentos de avaliação externa das aprendizagens;

Considerando, por último, que se torna, assim, indispensável proceder à adopção e execução de novas orientações e directrizes no domínio da gestão do Gabinete de Avaliação Educacional, chamando a colaborar diferentes actores que reúnam as capacidades e as condições adequadas a gerar as sinergias essenciais a um funcionamento mais eficiente e eficaz do serviço:

Determino:

1 — Dar por finda, nos termos da subalínea iv) da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e considerando as disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2004, de 28 de Abril, a comissão de serviço da Doutora Maria da Glória Tavares de Magalhães Ramalho como directora do Gabinete de Avaliação Educacional, cargo para o qual havia sido nomeada por via do despacho conjunto n.º 612/2004, de 29 de Setembro.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 16 de Novembro de 2006.

14 de Novembro de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 25 205/2006

Por despacho de 17 de Novembro de 2006 do secretário-geral-adjunto, por delegação, Fernando Nuno Barroso da Cunha, técnico profissional especialista, da carreira técnico-profissional do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, foi promovido à categoria de técnico profissional especialista principal, da mesma carreira e quadro, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços de Administração, *Adelino Vieira Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Amareleja

Despacho n.º 25 206/2006

Por despacho de Francisco Manuel Honrado Pereira, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Amareleja, de 13 de Outubro de 2006 e no uso das suas competências, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, foi nomeada para o exercício de funções de chefe dos serviços de administração escolar da Escola Básica Integrada de Amareleja, 330644, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2006, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, Maria de Jesus Cavalheiro Janeiro Sampaio, assistente de administração escolar especialista do quadro distrital de vinculação de Évora, a exercer funções neste estabelecimento de ensino.

20 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Honrado Pereira*.

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre

Aviso n.º 13 138/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e na circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada em todas as escolas deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

22 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eugénio Fortunato Naia Barbosa*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica 2, 3 Padre João Coelho Cabanita

Aviso n.º 13 139/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Martins Alves*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento Vertical de Escolas da Batalha

Aviso n.º 13 140/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, e de acordo com a circular n.º 30/98 da DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

22 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Silva Matos Morais Sarmento*.

Escola Secundária de Estarreja

Aviso (extracto) n.º 13 141/2006

Em cumprimento dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Júlio Anunciação Castro*.

Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 13 142/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente